



## **Acordo de execução entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Freguesia de Vila Velha de Ródão**

Considerando que:

A Lei 75/2013 de 12 de setembro estabelece uma delegação legal de competências entre as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia que integram os respetivos municípios;

Nos termos do artigo 133º da mesma Lei, essa competência legal tem como suporte um acordo de execução, que deverá prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros, necessários e suficientes;

O município de Vila Velha de Ródão tem uma vasta rede de espaços públicos, que exige uma intervenção constante;

Essa intervenção pode ser prestada de forma mais eficiente pelas Juntas de Freguesia, pela especial proximidade que têm com as populações respetivas;

Das situações previstas no artigo 132º da Lei 75/2013, atendendo às especificidades do município de Vila Velha de Ródão e da freguesia de Vila Velha de Ródão, a delegação prevista na alínea b) e f) do nº 1 são as únicas que, neste momento, podem ser operacionalizadas;

Cabe à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia, por força do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º, discutir e preparar os acordos de execução das competências que lhes forem delegadas, ao abrigo do citado artigo 132º;

A Câmara Municipal, em 14/03/2014 aprovou, nos termos das alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a minuta do acordo de execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão;

A Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizou, em sessão de 21/03/2014, a Câmara Municipal a proceder à delegação de competências previstas na alínea b) do nº 1 do artigo 132º na Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão;

Que a Assembleia de Freguesia de Vila Velha de Ródão, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro,

5  
1041

autorizou, em sessão de 04/04/2014, a Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão a celebrar o acordo de execução que concretiza a aceitação das competências referidas na alínea b) do nº 1 do artigo 132,

A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, representada pelo seu Presidente, Luís Miguel Ferro Pereira, residente em Vila Velha de Ródão, com o cartão de cidadão nº 07051724 OZY7, válido até 16/05/2018 e a Freguesia de Vila Velha de Ródão, representada pelo Presidente da Junta, João Mendes, residente em Vila Velha de Ródão, com o cartão de cidadão nº 2563537, válido até 06/06/2004, celebram entre si, para as suas representadas, ao abrigo dos artigos 132º e 133º da Lei 75/2013 de 12 de setembro o presente acordo de execução, nos termos seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

1. Pelo presente acordo de execução concretiza-se a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão para a Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, no que respeita a:
  - a) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
  - b) Promover a manutenção dos espaços envolventes ao estabelecimento de educação pré-escolar de Vila Velha de Ródão.
2. Para efeitos do disposto na número anterior, consideram-se vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros os identificados nos anexos ao presente acordo .

### **Cláusula 2ª**

#### **Gestão e manutenção**

- 1 A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros compreendem, nomeadamente, a varredura e lavagem, manual ou mecânica, das vias e espaços públicos, incluindo varredura das valetas, bermas e caminhos, e desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros;

- 2 A manutenção dos espaços envolventes ao estabelecimento de ensino pré escolar consiste na limpeza, tratamento da vegetação e árvores e rega quando necessária

### **Cláusula 3ª**

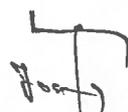
#### **Afetação de Recursos**

- 1 Os recursos financeiros destinados ao cumprimento da presente delegação de competências, que serão transferidos, anualmente; para a Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, têm o valor de **12.850,00€**, no que se refere à área de atuação identificada na alínea a) do nº 1 da cláusula 1ª e de **4.717,35€** no que se refere aos trabalhos referidos na alínea b) do nº 1 da mesma cláusula ;
- 2 O montante das verbas indicadas no número anterior encontra-se justificada nos anexos ao presente acordo;
- 3 O pagamento será feito trimestralmente, até ao dia 10 do primeiro mês do trimestre a que respeita;
- 4 Excecionalmente, no mês de abril de 2014, será pago o valor equivalente a dois trimestres.

### **Cláusula 4ª.**

#### **Acompanhamento**

- 1 A Câmara Municipal acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela Junta de Freguesia com a assinatura do presente acordo ;
- 2 A Junta de Freguesia obriga-se a apresentar um relatório semestral à Câmara Municipal acerca dos trabalhos realizados no âmbito das competências delegadas;
- 3 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a não apresentação do relatório referido implica a cessação da transferência de verbas para a Junta de Freguesia;
- 4 Em caso de incumprimento, notificará a Junta de Freguesia, podendo suspender a transferência de fundos até à reposição da normalidade



### **Cláusula 5ª**

#### **Prazo**

- 1 O prazo de vigência do presente acordo inicia-se com a 1 de abril de 2014 e termina com o fim do mandato autárquico;
- 2 O Acordo renova-se após a instalação do órgão deliberativo, sem prejuízo do disposto acerca da cessação do Acordo, salvo se este órgão no prazo de seis meses após a sua instalação, autorizar a denúncia do mesmo;
- 3 A mudança de titulares dos órgãos do município e/ou da Freguesia não determina a caducidade do Acordo.

### **Cláusula 6ª**

#### **Cessação**

- 1 O presente acordo pode terminar por caducidade e por resolução;
- 2 O acordo cessa por caducidade no final do prazo sua vigência;
- 3 O acordo pode cessar por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, mediante resolução;
- 4 Em caso de cessação do acordo não poderá ser posta em causa a continuidade da prestação do serviço;

### **Cláusula 7ª**

#### **Revogação**

Não é admitida a revogação do Acordo

### **Cláusula 8ª**

#### **Revisão**

Pode haver lugar à revisão do acordo quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da sua celebração, ou por alteração superveniente das circunstâncias;

1. A revisão está sujeita ao mesmo formalismo legal previsto para o presente acordo

### **Cláusula 9ª**

#### **Dúvidas interpretativas e casos omissos**

1. As dúvidas interpretativas ena execução deste acordo serão resolvidas pela Câmara Municipal, depois de ouvida a Junta de Freguesia;
2. Aos casos omissos aplicar-se-á a lei em vigor, nomeadamente o regime da Lei 75/2013 de 12 de setembro

### **Cláusula 10ª**

#### **Publicitação**

Câmara Municipal e Junta de Freguesia obrigam-se a publicitar o presente acordo nos locais habituais e nos respetivos sítios da internet

### **Cláusula 11ª**

#### **Cabimento**

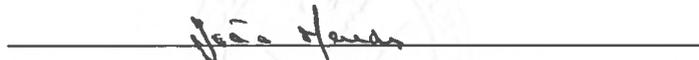
Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos por dotação no orçamento do município, respeitada a lei em vigor.

Vila Velha de Ródão, aos 28 dias do mês de Abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão



O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão



Cláusula 9ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas em matéria de direito serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº 12.036/2009.

Cláusula 10ª

Publicidade

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba é uma entidade pública de direito privado, de natureza administrativa, e suas atividades serão realizadas de acordo com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.036/2009.

Cláusula 11ª

Finalidade

O Conselho Municipal de Educação de Curitiba tem por finalidade promover o desenvolvimento da educação municipal, de acordo com o disposto no art. 18 da Lei nº 12.036/2009.



**ANEXO AO ACORDO DE EXECUÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

**Percursos Pedonais**

Designação do Extensão	Tipo de intervenção	Área a Desmatar	Horas motorop	Custo
V.V.R. PR1 (Invasõe 2 Km	Desmatar (2,5 metros largura)	5000 m2	40 Horas	400 €
PR3 (Voo do 4 Km	Desmatar (2,5 metros largura)	10000 m2	80 Horas	800 €

Motorçadora 80 H/Ha

**ESPAÇOS PÚBLICOS**

	M2	MIBERMAS	M2/MOTORÇADORA	M2/ HERBICIDA	OTORÇADORA	HERBICIDA	VARREDOR	ADOR HERB	MOTORÇADORA	HERBICIDA	VARREDOR	APLICADOR	TOTAL
VVR	BETUMINOSO	57.493	30.620	63.617	420	115	840	305	4.200 €	1.725 €	4.200 €	1.525 €	11.650 €
	CALÇADA	32.997	21.994	21.994									



**FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

<b>LOCALIDADES</b>	<b>área(m2)/tipo pavimento</b>		<b>Estado do pavimento</b>
<b>ALVAIADE</b>			
Rua Principal	7900,00	betuminoso	Regular
Largo da Sra da Piedade	2260,00	betuminoso	Regular
	223,00	calçada granito	Regular
Largo do Chafariz	99,00	betuminoso	Regular
Largo da Estalagem	431,00	betuminoso	Regular
Rua da Serra	312,00	betuminoso	Mau
Rua Sra da Piedade	219,00	betuminoso	Regular
Rua de Baixo	1056,00	betuminoso	Regular
	331,00	calçada granito	Regular
Rua do Loureiro	2085,00	betuminoso	Regular
Rua sem nome 1	1600,00	betuminoso	Regular
Rua sem nome 2	68,00	calçada granito	Regular
Travessa da Sra da Piedade	3596,00	betuminoso	Regular
Travessa de Baixo	144,00	betuminoso	Regular
Travessa do Loureiro	137,00	betuminoso	Regular
<b>CEREJAL</b>			
Largo sem nome 1	3521,00	betuminoso	Regular
Rua Nova	1813,00	betuminoso	Regular
Rua Principal	2358,00	calçada granito	Regular
Rua sem nome 1	1600,00	betuminoso	Mau
<b>CHÃO DAS SERVAS</b>			
Rua do Forno	163,00	calçada granito	Médio
Rua Principal	43,00	betuminoso	Médio
	995,00	calçada granito	Médio
<b>COXERRO</b>			
E.N. 18	896,00	calçada granito	Regular
Largo do Barroco	264,00	betuminoso	Mau
Largo do Cascalho	1067,00	betuminoso	Mau
Rua do Cimo	873,00	betuminoso	Mau
Rua Principal	1227,00	betuminoso	Mau
Rua sem Nome 1	372,00	betuminoso	Mau
Rua sem Nome 2	208,00	betuminoso	Mau
Rua sem nome 3	2236,00	betuminoso	Mau
<b>FOZ DO COBRÃO</b>			
Escadinhas do Cimo da Rua	137,00	calç pedra região	Regular
Largo da Barroca	104,00	calçada granito	Regular
	187,00	caç pedra região	Regular
Largo da Eira	125,00	betuminoso	Regular
	205,00	calçada granito	Regular
Largo da Piçarra	182,00	calç pedra região	Regular

LT  
107

Largo dos Amigos da Foz do Cortão	405,00	calçada granito	Bom
Rua da Capela	5900,00	betuminoso	Médio
	465,00	calçada granito	Regular
Rua da Cruzinha	186,00	calç pedra região	Regular
Rua da Fábrica	441,00	calç pedra região	Regular
Rua da Lomba	3005,00	betuminoso	Regular
Rua da Praça	105,00	calç pedra região	Mau
Rua da Remolas	99,00	calçada granito	Regular
	450,00	calç pedra região	Médio
Rua do Cabeço	227,00	calç pedra região	Regular
Rua do Cerro	957,00	calçada granito	Regular
Rua do Chafariz	386,00	calç pedra região	Regular
Rua do Forno	77,00	calç pedra região	Regular
Rua do Lagar	416,00	calç pedra região	Regular
Rua Pontão	443,00	calçada granito	Regular
Rua dos Balcões	366,00	calç pedra região	Regular
Rua do Barqueiros	183,00	calç pedra região	Regular
Rua dos Cordeiros	281,00	calç pedra região	Regular
Rua dos Correios	340,00	calç pedra região	Regular
Rua dos Teares	2433,00	calçada granito	Regular
Rua sem Nome 1	255,00	calç pedra região	Regular
Rua sem Nome 2	38,00	calç pedra região	Regular
Rua sem Nome 3	221,00	calç pedra região	Regular
Rua sem Nome 4	162,00	calç pedra região	Regular
Rua sem Nome 5	270,00	calç pedra região	Médio
Rua sem Nome 6	86,00	lagetas xisto	Médio
Rua sem Nome 7	1170,00	terra batida	Mau
Rua sem Nome 8	1279,00	terra batida	Mau
Rua sem Nome 9	108,00	betuminoso	Regular
Rua sem Nome 10	97,00	terra batida	Mau
Rua sem Nome	232,00	calç pedra região	Regular
Travessa da Fábrica	82,00	calç pedra natural	Mau
Travessa dos Correios	88,00	calç pedra região	Regular
<b>GAVIÃO</b>			
Beco de Santana	226,00	calçada granito	Regular
Largo da Capela	0,00	0	0
Largo do Touril	53,24	calçada granito	Regular
Quelha do Forno	25,00	calç pedra região	Médio
Rua da Cavadinha	274,00	calç pedra região	Médio
Rua da E N 241	0,00	0	0
Rua de Santana	161,00	calçada granito	Médio
Rua do Cerro	109,00	terra batida	Mau
Rua Dr.Francisco dos Santos Pinto Cardoso	156,00	calçada granito	Regular
Rua sem Nome	8,00	betuminoso	Regular
	100,00	calçada granito	Regular
Travessa da Eirinha	77,00	calçada granito	Regular
Travassa de Santana	9,00	calçada granito	Regular
Travessa do Touril	36,00	calçada granito	Médio
<b>SALGEIRAL</b>			

Rua Principal	1128,00	betuminoso	Médio
<b>SARNADINHA</b>			
Beco do Chafariz	26,45	betuminoso	Mau
Rua da Lameira	735,00	calçada granito	Regular
Rua do Serra	815,00	betuminoso	Médio
Rua do Outeiro	266,00	calçada granito	Regular
Rua Principal	2259,00	betuminoso	Bom
	1327,00	calçada granito	Regular
Rua sem Nome	1016,00	betuminoso	Regular
Rua sem Nome 1	71,00	calçada granito	Regular
Travessa da Courela	255,00	calçada granito	Médio
Travessa da Serra	217,00	betuminoso	Mau
	41,00	calçada granito	Médio
<b>SERRASQUEIRA</b>			
E N 18	0,00	0	0
Largo da Igreja	801,00	betuminoso	Regular
	488,00	betonilha	Regular
Rua da Eira	570,00	calçada granito	Regular
	37ml	betão	Médio
	800,00	terra batida	Mau
Rua da Fonte	147,00	calçada granito	Regular
Rua da Ladeira	21,00	calçada granito	Regular
Rua Principal	1353,00	betuminoso	Bom
	4606,00	calçada granito	Regular
Travessa da Ferrarinha	81,00	calçada granito	Regular
Travessa do Canto	12,00	calçada granito	Regular
<b>TAVILA</b>			
Rua da E N 18	0,00	0	0
Rua da Velha	1142,00	betunimoso	Mau
	1047,00	calçada granito	Médio
Rua do Cascalho	1593,00	terra batida	Mau
Rua do Chafariz	895,00	betunimoso	Mau
Rua do Vale	499,00	betunimoso	Mau
Rua do Velado	828,00	betunimoso	Regular
Rua sem Nome	536,00	terra batida	Mau
<b>TOJEIRINHA</b>			
Rua Principal	0,00	0	0
<b>TOSTÃO</b>			
Largo João P. Lourenço	1481,00	calçada granito	Regular
	2,33	calçada calcário	Regular
Rua da Fonte	361,00	calçada granito	Regular
Rua do Fundo	633,00	calçada granito	Médio
Rua Principal	712,00	betuminoso	Regular
	1243,00	calçada granito	Regular

Handwritten signature or initials.

<b>VALE DO COBRÃO</b>			
Quelha do Lagra	39,00	betuminoso	Mau
Rua da Serra	702,00	calçada granito	Mau
Rua Principal	1137,00	betuminoso	Mau
	1167,00	calçada granito	Mau
Rua sem Nome	911,00	calçada granito	Mau
Travessa da Serra	75,00	calçada granito	Mau
Travessa do Forno	428,00	calçada granito	Mau
<b>VILA VELHA</b>			
Av. Da Achada			
Av. Da Belavista			
Av. Da Serra			
Bairro Cheles			
Beco da Alfandega			
Calçada da Belavista			
Campo da Feira			
Escadas Humberto Delgado			
Escadinhas da Estação			
Estrada de Circunvalação do Cabeço do Salvador			
Largo Ana Pires de Figueiredo			
Largo Catarina Eufémia			
Largo da Administração			
Largo Cabelo das Pesqueiras			
Largo do Mártir			
Largo dos Combatentes			
Largo Dr. António Gonçalves			
Loteamento da Achada			
Loteamento da Escola nº 2			
Loteamento do Cabeço do Salvador			
Loteamento Sra D'Alagada			
Praça do Pelourinho			
Rua 1º de Maio			
Rua 25 de Abril			
Rua da Alfândega			
Rua da Chã Rua da Igreja			
Rua da Estação			
Rua da Frente do Hospital Novo			
Rua da Liberdade			
Rua da Misericórdia Velha			
Rua da Padaria			
Rua da Pousada			
Rua da Rampa			
Rua da Reversa			
Rua de Santana			
Rua da Sociedade			
Rua da Sra D'Alagada			
Rua da Torre Velha			
Rua das Forças Armadas			
Rua das Pesqueiras			
Rua de Santo António			

Rua da Trás Hospital Novo			
Rua do Arrabalde			
Rua do Cabelo das Pesqueiras			
Rua do Cabeço do Salvador			
Rua do Cimo da Estação			
Rua do Enxarrique			
Rua do Porto do Tejo			
Rua do Terreiro			
Rua Combatentes da Grande Guerra			
Rua dos Marmeleiros			
Rua Dr. José Rocha			
Estrada Nacional 18			
Rua Luis de Camões			
Rua sem Nome - Zona da Etar			
Rua sem Nome - Zona do Cais			
Travessa de Santana			
Travessa do Bairro da Estação			
ZONA INDUSTRIAL 1			
	Rua A		
	Rua B		
	Rua C		
Rua da Escola nº 2			
Zona Industrial 2			
<b>VILAS RUIVAS</b>			
Beco da Casa do Povo	110,00	calçada granito	Regular
Beco do Canto	169,00	calçada granito	Regular
Beco do Chafariz	157,00	calçada granito	Regular
Largo Joaquim Pires da Silva	247,00	calçada granito	Regular
	7,00	calçada calcário	Regular
Rua da Estrada Nova	1934,00	betuminoso	Regular
	528,00	calçada granito	Regular
Rua da Fonte	358,00	betuminoso	Regular
	205,00	calçada granito	Regular
Rua do Lagar Novo	188,00	betuminoso	Mau
Rua do Ribeiro	252,00	betuminoso	Mau
Rua do Tejo	294,00	calçada granito	Mau
Rua Principal	265,00	betuminoso	Mau
	521,00	calçada granito	Regular
Rua sem Nome	1066,00	betuminoso	Regular

*Handwritten signature or mark*

